



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.030342/2018-97

TERMO ADITIVO Nº 10/2019-SC-HFA

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Senhor Coronel **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, nomeado pelo Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na ADE Conjunto 13, Lote 30, Loja 1, Águas Claras – Brasília-DF, CEP 71.987-720, em Brasília/DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº 07.612.398/0001-66, representada neste ato pelo Senhor **MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº M - 6.877.137 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 911.235.856-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 65, inciso I, "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Acrescer acrescer 2 (dois) serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS), com substituição de peças, previstos no nº 2, do nº 1.3, da Cláusula Primeira, do Contrato original, ID 1274205, com conseqüente acréscimo no valor de **R\$ 266.537,52 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. O valor do acréscimo corresponde a 24,2350% do valor total contratado, dentro, portanto, dos limites legais estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

1.2. Suprimir 1 (um) Sistema de Osmose Reversa Portátil ZIZATECH, com conseqüente decréscimo no valor de **R\$ 27.335,52 (vinte e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. O valor da supressão corresponde a 2,4854% do valor total contratado, estando, igualmente ao item anterior, dentro dos limites legais estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

1.2.1. Em razão dos percentuais supramencionados, segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados ao aludido contrato:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão – Contrato 31/2018						
	Acréscimo	Supressão	Valor Anual Acrescido	Valor Anual Reduzido	Valor Mensal acrescido	Valor Mensal suprimido
1º Aditivo	24,2350%	2,4854%	R\$ 266.537,52	R\$ 27.335,52	R\$ 22.211,46	R\$ 2.277,96

1.3. Com o acréscimo e com o decréscimo, o valor total, estimado, do contrato passará de R\$ 1.099.800,00 (um milhão, noventa e nove mil e oitocentos reais) **para R\$ 1.339.002,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil dois reais)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor da contraprestação anual será de **R\$ 1.339.002,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil dois reais)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2019 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001, PTRES 085877, Fonte de Recursos: 0100 tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2019. Para o exercício de 2020 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 31/2018**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 24 de maio de 2019.

Pelo Contratante:

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

**MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES**  
Representante da Empresa Engeltech

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**LICÍNIO BONHEUR - TC (Md)**  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto Guimarães, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Licínio Rodrigues Bonheur, Médico(a)**, em 24/05/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 24/05/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 27/05/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1639428** e o código CRC **EBFD24BD**.